



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Estado de São Paulo

RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 02

CONCURSO PÚBLICO – PMB 01/2013

A **Prefeitura Municipal de Barueri** torna público a presente Retificação do Edital do Concurso Público PMB 01/2013, publicado em 23 de março de 2013 e do Edital de Retificação/Ratificação nº 01 do Edital do Concurso Público PMB 01/2013, publicado em 10 de abril de 2013, conforme segue:

RETIFICAÇÃO:

1. ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

ONDE SE LE:

Guarda Municipal

Requisitos Básicos: **Ensino Médio Completo, Idade mínima de 20 (vinte) anos, altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), ser do gênero masculino e portador de Carteira Nacional de Habilitação Categoria “A/B”, dentro do prazo de validade.**

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais (1)

Vencimento: R\$ 1.647,97 (Um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) (**)

Atribuições: Atuar na proteção aos serviços, instalações e bens municipais, prioritariamente; na vigilância patrimonial diurna e noturna dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as escolas e unidades de saúde municipais, as vias públicas, parques, jardins e quaisquer locais abertos à utilização pública em geral; na vigilância permanente dos bens de uso especial do Município; exerce as atribuições previstas no artigo 23, incisos III, IV e VII da Constituição Federal, no âmbito do Município, quando convocado; dá suporte às atividades desempenhadas pelo Conselho de Segurança do Município – CONSEM, Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA; apoiar os serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativa; presta colaboração, quando esta se justifica, a outras entidades públicas, como Polícia Militar e Civil do Estado de São Paulo e a órgãos de Defesa Civil ou social atuantes no Município; dirigir e operar viaturas, veículos especiais náuticos, quando devidamente habilitado e designado para esta atividade; atuar nas aplicações de primeiros socorros quando devidamente treinado para estes fins; atuar na fiscalização de trânsito, quando convocado; atuar no monitoramento de sistema eletrônico de alarmes; desempenhar outras atividades correlatas.

Número de Vagas: 50 (trinta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Estado de São Paulo

Professor de Educação Básica II – Educação Física

Requisitos Básicos: Ensino Superior Completo com Curso de Graduação de Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria ou Curso de Formação Superior em área correspondente e Complementação nos termos da Legislação vigente.

Jornada de Trabalho: hora aula

Vencimento: R\$ 14,60 (Quatorze reais e sessenta centavos) por hora aula (*)

Atribuições: Programar e ministrar aulas de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola; realizar o trabalho pedagógico articulando com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar; respeitar o educando como sujeito histórico do processo educativo, comprometendo-se com seu desenvolvimento e aprendizagem; considerar os princípios psicopedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação; participar das associações ligadas a escola, que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso; manter devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos às suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos metodológicos, avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral; comunicar à direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação; fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da unidade escolar; atender os deveres e obrigações estabelecidos no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barueri (Lei Municipal nº 1549/05); executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Número de Vagas: 01 (um)

LEIA-SE:

Guarda Municipal

Requisitos Básicos: Ensino Médio Completo, Idade mínima de 20 (vinte) anos, altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), ser do gênero masculino e portador de Carteira Nacional de Habilitação Categoria “A/B”, dentro do prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Estado de São Paulo

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais (1)

Vencimento: R\$ 1.647,97 (Um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) (**)

Atribuições: Atuar na proteção aos serviços, instalações e bens municipais, prioritariamente; na vigilância patrimonial diurna e noturna dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as escolas e unidades de saúde municipais, as vias públicas, parques, jardins e quaisquer locais abertos à utilização pública em geral; na vigilância permanente dos bens de uso especial do Município; exerce as atribuições previstas no artigo 23, incisos III, IV e VII da Constituição Federal, no âmbito do Município, quando convocado; dá suporte às atividades desempenhadas pelo Conselho de Segurança do Município – CONSEM, Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA; apoiar os serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativa; presta colaboração, quando esta se justifica, a outras entidades públicas, como Polícia Militar e Civil do Estado de São Paulo e a órgãos de Defesa Civil ou social atuantes no Município; dirigir e operar viaturas, veículos especiais náuticos, quando devidamente habilitado e designado para esta atividade; atuar nas aplicações de primeiros socorros quando devidamente treinado para estes fins; atuar na fiscalização de trânsito, quando convocado; atuar no monitoramento de sistema eletrônico de alarmes; desempenhar outras atividades correlatas.

Número de Vagas: 50 (cinquenta)

Professor de Educação Básica II – Educação Física

Requisitos Básicos: Ensino Superior Completo com Curso de Graduação de Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria ou Curso de Formação Superior em área correspondente e Complementação nos termos da Legislação vigente, com registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física.

Jornada de Trabalho: hora aula

Vencimento: R\$ 14,60 (Quatorze reais e sessenta centavos) por hora aula (*)

Atribuições: Programar e ministrar aulas de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola; realizar o trabalho pedagógico articulando com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar; respeitar o educando como sujeito histórico do processo educativo, comprometendo-se com seu desenvolvimento e aprendizagem; considerar os princípios psicopedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação; participar das associações ligadas a escola, que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Estado de São Paulo

realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso; manter devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos às suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos metodológicos, avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral; comunicar à direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação; fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da unidade escolar; atender os deveres e obrigações estabelecidos no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barueri (Lei Municipal nº 1549/05); executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Número de Vagas: 01 (um)

2. Item 5.3.1.1 – Letra “e”

ONDE SE LE:

e) Para o Cargo de Guarda Municipal, o prazo de inscrição se estenderá até o dia 22 de abril de 2013 e a taxa de inscrição deverá ser paga através do Boleto Bancário (retirado no local da inscrição ou impresso pelo próprio candidato quando a inscrição for feita através da internet), em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, impreterivelmente até o dia 23 de abril de 2013.

LEIA-SE:

e) O prazo de inscrição para todos os cargos se estenderá até o dia 22 de abril de 2013 e a taxa de inscrição deverá ser paga através do Boleto Bancário (retirado no local da inscrição ou impresso pelo próprio candidato quando a inscrição for feita através da internet), em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, impreterivelmente até o dia 23 de abril de 2013.

3. Item 9.4.

ONDE SE LE:

9.4. Para os candidatos que possuam títulos, estes deverão ser entregues pessoalmente ou enviados via correios até o dia **15 de abril de 2013** para **INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.**, situada na Avenida Francisco Jales, 1778 - Centro - CEP: 15.703-200- Jales/SP, das 09hs às 12hs e das 14hs às 17hs em envelope identificado da seguinte forma:

LEIA-SE:

9.4. Para os candidatos que possuam títulos, estes deverão ser entregues pessoalmente ou enviados via correios até o dia 22 de abril de 2013 para INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO LTDA.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Estado de São Paulo

situada na Avenida Francisco Jales, 1778 - Centro - CEP: 15.703-200- Jales/SP, das 09hs às 12hs e das 14hs às 17hs em envelope identificado da seguinte forma:

4. Item 8.1.

ONDE SE LE:

8.1. As Provas objetivas serão realizadas no dia 19 de maio de 2013, em locais e horários a serem divulgados conforme subitem 4.1.a., na data de 27 de abril de 2013, após a homologação das inscrições.

LEIA-SE:

8.1. As Provas objetivas serão realizadas no dia 19 de maio de 2013, em locais e horários a serem divulgados conforme subitem 4.1.a., na data de 01 de maio de 2013, após a homologação das inscrições.

Ficam Ratificadas as demais disposições do Edital do Concurso Público PMB 01/2013.

BARUERI - SP, 12 de abril de 2013.

Gilberto Macedo Gil Arantes
Prefeito Municipal